

# Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
16 de novembro de 2019 - Nº 682 - [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



## Vamos parar em defesa dos nossos empregos!

ACORDO ASSINADO TEM QUE SER CUMPRIDO!

Em documento enviado à Petrobrás na última sexta-feira, 08, a FUP questionou os gestores sobre o descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho, que foi mediado pelo Tribunal Superior do Trabalho.

A agressiva política de despedidas, demissões incentivadas e transferências em massa de petroleiros e petroleiras, bem como a inclusão de metas de segurança, saúde e meio ambiente como critérios para pagamento de bônus e concessão de vantagens, ferem as cláusulas 41 e 86 do

ACT (que tratam de efetivos) e o parágrafo 9º da cláusula 73, que veda o uso de metas de SMS em avaliações.

A FUP cobrou que a Petrobrás suspendesse imediatamente essas práticas e deu prazo até o dia 12 de novembro para que a empresa se posicionasse, o que não ocorreu. Em função disso, cumprindo a determinação do Conselho Deliberativo da FUP, as assembleias nas bases do Sindipetro Caxias serão realizadas entre os dias 17 e 22 de novembro, para submeter à avaliação da

categoria o indicativo de greve por tempo determinado, de 25 a 29 de novembro, em defesa dos empregos e da segurança.

O gerente executivo de RH, Claudio Costa, já deixou claro: não vai ter lugar pra todo mundo na Petrobrás. O presidente da empresa, o ultraliberal Castello Branco, já anunciou que o seu sonho sempre foi vender a Petrobrás e que irá transformar a petrolífera "o mais próximo possível de uma empresa privatizada". E você? Vai esperar pra ver ou vem pra luta junto?

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60 Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553 - Duque de Caxias/RJ - CEP.25.020-140  
Tel.: 3774-4083 / 3848-0362 / 3848-0468 / 2672-1623 - [secretaria@sindipetrocaxias.org.br](mailto:secretaria@sindipetrocaxias.org.br) | [imprensa@sindipetrocaxias.org.br](mailto:imprensa@sindipetrocaxias.org.br)

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, conforme Art. 12, parágrafo 2 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os trabalhadores que compõem a base de representação do Sindipetro Caxias, REDUC, TECAM, UTE-GLB e ECOMP-Arapeí a comparecerem à assembleia, no arco da REDUC, conforme tabelas em anexo, para aprovar os seguintes pontos de pauta:

**1º Referendar a pauta de reivindicações entregue à Petrobrás, a qual consiste em exigir o cumprimento das seguintes cláusulas do ACT 2019:**

- A – CLÁUSULAS 41 E 86;
- B – CLÁUSULA 73, § 9º.

**2º Aprovação de greve por tempo determinado entre a 0h do dia 25/11 às 23h:59min do dia 29/11, com reavaliação no último dia, em defesa dos empregos e das condições de segurança.**

#### ASSEMBLEIAS SOBRE A GREVE (25 A 29/11)

DOM	17/nov	15H	ARCO REDUC	GRUPO E (UTE e REDUC), GRUPO B (TECAM)
SEG	18/nov	07H	ARCO REDUC	GRUPO B (UTE e REDUC), GRUPO C (TECAM)
TER	19/nov	12H	ARAPEÍ	ECOMP/ARAPEÍ - TRANSPETRO
QUA	20/nov	7H	ARCO REDUC	GRUPO C (UTE e REDUC), GRUPO D (TECAM)
QUA	20/nov	15H	ARCO REDUC	GRUPO A (UTE e REDUC)
QUI	21/nov	15H	ARCO REDUC	GRUPO D (UTE e REDUC), GRUPO E (TECAM)
SEX	22/nov	7H30	ARCO REDUC	H.A. (UTE, REDUC e TECAM), GRUPO A (TECAM)

#### SETORIAL SOBRE A GREVE (25 A 29/11)

TER	19/nov	10H	SINDIPETRO	APOSENTADOS e PENSIONISTAS
-----	--------	-----	------------	----------------------------

Duque de Caxias, 16 de novembro de 2019  
Simão Zanardi Filho | Presidente

## Veja na íntegra as cláusulas do edital desta edição:

### 41. Excedente de Pessoal

A Companhia assegura, nos casos em que haja excedente de pessoal decorrente de reestruturações e/ou redução de atividades, buscar realocar o pessoal em outras unidades da Companhia, promovendo treinamento e requalificação quando necessário.

1. A Companhia comunicará as Entidades Sindicais, com antecedência, as ações de mobilização de empregados de sua base para outras regiões.

1. A Companhia se compromete a analisar as demandas que venham a ser apresentadas pelas Entidades Sindicais em decorrência da comunicação acima.

2. A Companhia disponibilizará uma política de incentivos específica quando da mobilização dos empregados de uma região para outra, nos casos decorrentes de

reestruturações e/ou redução de atividades.

3. A Companhia não promoverá despedida coletiva ou plúrima, motivada ou imotivada, nem rotatividade de pessoal (turnover), sem prévia discussão com as Entidades Sindicais.

1. Excetuam-se do previsto no parágrafo acima os planos de demissão voluntária ou incentivada, bem como os processos de movimentação interna dos empregados.

### 86. Efetivo de Pessoal

A Companhia, em comum acordo com as Entidades Sindicais, manterá um fórum corporativo anual para discutir questões envolvendo o efetivo de pessoal.

1. No âmbito do fórum descrito no caput, a Companhia compromete-se a analisar os parâmetros aplicados nos

estudos em andamento ou concluídos, visando à definição daqueles mais adequados para aplicação em suas Unidades.

2. A Companhia, informará trimestralmente às Entidades Sindicais, quando for solicitada, a movimentação de pessoal ocorrida em sua base territorial.

### 73. Condições de Segurança e Saúde Ocupacional

A Companhia manterá seus esforços de permanente melhoria das condições de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, consoante o que estabelecem as suas políticas e diretrizes para estas áreas.

9. A Companhia compromete-se a não vincular concessão de vantagens à redução de acidentes, bem como a não incluir meta de acidentes no GD dos empregados.

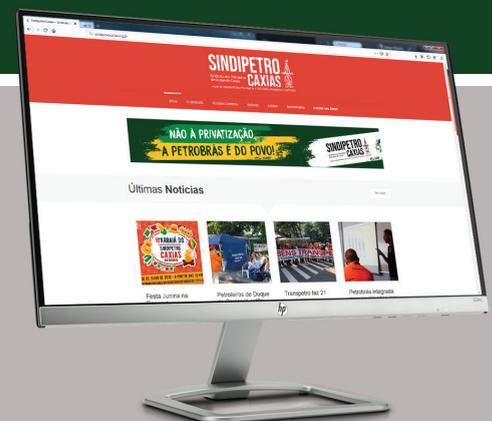
## Já leu o novo acordo coletivo?

1. Acesse o site do sindicato **sindipetrocaxias.org.br**

2. Vá no **menu principal**

3. Clique em **Acordos Coletivos**

*Aproveite e fique por dentro das notícias, alertas e novidades do sindicato e da categoria.*



# Sindicato conquista inclusão de 15 agentes de exposição no PPP

O Sindipetro Caxias ganhou a ação judicial em que a Petrobrás é obrigada a incluir 15 agentes de exposição no ppp dos trabalhadores.

Agora, a assessoria jurídica do sindicato irá revisar as aposentadorias dos trabalhadores expostos aos agentes especiais. Marque sua avaliação pelo

WhatsApp: (21) 99439-2680.

“Em decorrência do trânsito em julgado havido em 17/10/2019, intimem-se as partes ao comparecimento na Secretaria desta Vara no dia 25/11/2019 às 11h para o cumprimento da obrigação de fazer contida na condenação, a saber:

“Emissão de novos PPPs aos Autores, devendo constar a exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos descritos no laudo pericial, ids. 6f2a1cb, 3d9f7de, 6ff6cb0, cc20b5e, d55e01a e 606588f, quais sejam: Benzeno, Hidrocarbonetos, Óleo Básico Bright Stock- PBS 33, Óleo Básico Cilindro I - PCL

-45, Óleo básico Cilindro II - PCL 60, Gás Sulfídrico, Gás Refinaria - REVAP, Sulfeto de Hidrogênio, Óleo Combustível Marítimo Bunker c, Extrato aromático neutro Pesado, Cimento asfáltico de Petróleo CAP 50-70, Butano 30 ISSO, LCO - Óleo Leve de Craqueamento, Petróleo e Amônia”.

## Ação do FGTS deve ser julgada no dia 12

O Sindicato ingressou com a Ação Coletiva para toda a Categoria em 2015, processo nº 2015.51.18.014646-7, sendo julgada improcedente em 09/08/2018. O juiz tomou como base o entendimento já consolidado pelo STJ.

Agora, com a

movimentação do STF, com a previsão de julgamento da matéria em questão em repercussão geral no dia 12/12/2019, o Sindicato irá aguardar a decisão final pela Suprema Corte. Pois, caso venha ocorrer uma surpreendente mudança no consolidado entendimento.

O Sindicato entrará com a Ação Rescisória, para

restabelecer o direito negado na Ação Coletiva já proposta em 2015 pelo sindicato.

Segue abaixo o texto do Código de Processo Civil Brasileiro que prevê a ação rescisória;

§ 5º - Cabe ação rescisória, com fundamento no inciso V do caput deste artigo, contra decisão baseada em

enunciado de súmula ou acórdão proferido em julgamento de casos repetitivos que não tenha considerado a existência de distinção entre a questão discutida no processo e o padrão decisório que lhe deu fundamento. (Incluído pela Lei nº 13.256, de 2016).



WHATSAPP DO JURÍDICO

21 99439-2680

FAÇA CONSULTAS SOBRE PROCESSOS  
COM MUITO MAIS FACILIDADE

Fique por dentro das nossas  
lutas por você e toda categoria!



Envie "ADICIONAR" para

[21] 99663-9953

Atendimento da Petros  
para de ser realizado na  
rua do Rosário

Desde o dia 12/11 o atendimento da Petros está sendo realizado somente na sede da Fundação, que fica na

rua do Ouvidor, 98, centro do Rio de Janeiro.

O atendimento deve ser agendado no portal [www.petros.com.br](http://www.petros.com.br)

# Petrobrás apresenta proposta de nova tabela de turno



No dia 14 de novembro, a direção da FUP participou, no Rio de Janeiro, da primeira reunião de acompanhamento de acordo para tratar da Tabela de Turno Ininterrupto de Revezamento.

Durante o período de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho, a direção da FUP conseguiu que a empresa voltasse atrás na tentativa de implementar uma nova tabela de forma unilateral sem qualquer negociação com as entidades sindicais.

De acordo com a gerência da empresa, a criação de uma nova tabela visa evitar ações processuais futuras dos trabalhadores. Sendo assim, foi apresentada a proposta de tabela que contempla todos os empregados do Sistema Petrobrás que trabalham em turno ininterrupto de 8 horas, exceto a Fafen-Araucária, no Paraná. Na proposta apresentada, o

regime passaria a ser de três dias trabalhados por dois de folga em um ciclo de 35 dias.

A direção da FUP questionou sobre a falta de efetivo mínimo para que essa jornada seja realizada de forma segura para os trabalhadores, além de exigir que seja apresentada uma proposta para a transição de tabela, pois qualquer mudança afetará diretamente a vida dos petroleiros e petroleiras que tem suas rotinas programadas de acordo com a tabela.

Apesar de a empresa estar adaptando a tabela ao pé da letra do regime 3x2, este modelo acaba com os folgões e as trocas dos trabalhadores de turno. Pela tabela apresentada, o petroleiro só terá um final de semana completo de folga a cada ciclo.

No início deste ano, os gerentes da Petrobrás fizeram reuniões com os

trabalhadores das Refinarias, para anunciar que a atual tabela de turno não atende a legislação e está criando um passivo trabalhista calculado pelo jurídico em torno de R\$ 5 bilhões.

Este passivo decorre do fato de haver na tabela sequências de 4 dias e ter folga de 24 horas sem a soma de 11 horas, referente ao intervalo mínimo. Porém, ao contrário da primeira tentativa da empresa em implementar uma nova tabela, ela não tem nenhum estudo para indenizar os trabalhadores pelo passivo dos últimos cinco anos onde opera a tabela vigente.

## Tabela X está na REDUC

Contrariando a recomendação do Sindicato, alguns trabalhadores da Refinaria de Duque de Caxias,

no Rio de Janeiro, entraram com uma ação exigindo que fossem transferidos para esta tabela apresentada pela Petrobrás há época. A Quinta Turma foi conquista da luta da categoria petroleira.

Os trabalhadores do turno até 1988, trabalhavam com 4 grupos em regime de 8 horas, sendo a relação 3x1, conforme a lei 5811/72.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a empresa teve que criar o turno de 6 horas e implantar a Quinta Turma.

Mas ainda assim, este regime era ruim. Em 1992, passam a ter 5 grupos de 8 horas, com a relação 3x2 conquistada por ACT. Foi a nossa luta que conquistou a Quinta Turma, as folgas e o intervalo mínimo de 11 horas intrajornadas.

TABELA DE TURNO - INDUSTRIAL	
2019	
MÊS	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
JAN	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
FEB	14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28
MAR	31
ABR	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
MAI	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
JUN	29 30
JUL	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
AGO	13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
SET	27 28 29 30
OUT	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
NOV	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
DEZ	26 27 28 29 30 31
GR	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
A	7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7
B	F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7
C	15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15
D	F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F
E	23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23 23 F F 7 7 7 F F 15 15 15 F F 23 23

## FUP inicia negociação da PLR 2020 e cobra pagamento da PLR 2019

A FUP iniciou nesta terça-feira, 12, as negociações com a Petrobrás dos desdobramentos do Acordo Coletivo de Trabalho pactuado durante mediação feita pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Foi cobrado da gerência de Recursos Humanos esclarecimento sobre o pagamento dos retroativos, previsto para esta quarta-feira, 13. A empresa confirmou a data do pagamento para os

trabalhadores das bases da FUP, mas informou que, devido a erro no sistema, cerca de 5% dos petroleiros da holding só receberão os retroativos no dia 29 de novembro. A Transpetro, TBG e Araucária Nitrogenados também confirmaram o pagamento para esta quarta, dia 13.

A FUP cobrou o cumprimento do Acordo de Regramento da PLR, pactuado em 2014, com validade até 31 de março de 2019. Como não houve consenso com

a Petrobrás em relação ao regramento negociado em 2018, a FUP alternativas para que os trabalhadores possam receber a PLR em 2020.

O ACT mediado pelo TST garante a retomada da negociação do regramento da PLR 2020, com prazo para fechamento do acordo até 31 de dezembro de 2019. Diante disso, a FUP antecipou-se e apresentou à Petrobrás uma nova redação para o único ponto em que não houve acordo com a empresa durante a negociação do

regramento da PLR 2019.

A FUP propôs a alteração desta cláusula, de modo que só seja aplicada dedução da PLR em casos de "punições cujas medidas disciplinares forem definidas pelo Comitê de Medidas Disciplinares em decorrência de fraude, corrupção, nepotismo e assédio moral e sexual".

O RH irá avaliar e informou que apresentará a contraproposta da empresa no dia 28 de novembro.